



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07/2020 de 10 de janeiro de 2020.

“Empossa os Membros do Conselho Tutelar do Município de Tuiuti, eleitos em 06 de outubro de 2019 e dá outras providências”.

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os seguintes membros do **Conselho Tutelar** do Município de Tuiuti, com mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, nos termos da Lei Municipal nº 162 de 05 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 521 de 23 de Outubro de 2013 e Lei Federal 12.696/12, eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019:

TITULARES:

- | | |
|------------------------------------|-------------------|
| - Manderlane Nogueira de Souza | RG.: 37.887.989-3 |
| - Bruna Louise Evaristo Pimentel | RG.: 48.406.112-4 |
| - Edvaldo Pires da Silva | RG.: 19.701.992-4 |
| - Carla Roberta Arruda Santos | RG.: 34.434.046-6 |
| - Janaína Aparecida Mariano Toledo | RG.: 47.548.232-3 |

SUPLENTE:

- | | |
|-----------------------------------|-------------------|
| - Rita de Cássia Blando | RG.: 48.911.075-7 |
| - Janete Santos Silva | RG.: 19.554.097-9 |
| - Aline de Paula Mourão | RG.: 42.981.705-8 |
| - Patricia Alvez de Godoy Ribeiro | RG.: 48.153.810-0 |
| - Claricélia Regina Panegassi | RG.: 10.437.211 |



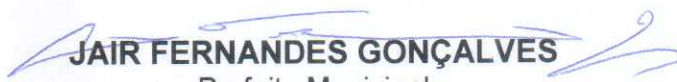
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Os Conselheiros Titulares perceberão “pró-labore” igual à referência “04” do Anexo III da Lei Municipal nº 730, de 09 de abril de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de janeiro de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal